

Gabinete do Prefeito

E-mail: prefeiturapequizeiro@gmail.com e

pequizeiro.chefiadegabinete@gmail.com

Telefone: (63) 3427-1103

Avenida Salgado Filho, s/nº, Centro, Pequizeiro/TO, CEP 77730-000

DECRETO Nº 38, DE 08 DE MAIO DE 2026

“Retifica incorreção no terceiro CONSIDERANDO do Decreto nº 37, de 06.05.2016, e determina outras providências que especifica.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, no desempenho das atribuições executivas que lhe asseguram a Lei Orgânica do Município (LOM, art. 17, inciso III) e no exercício das funções normativas que lhe incumbem a Lei Complementar nº 95, de 26.02.1998 (art. 11, inciso II, alínea “c”);

CONSIDERANDO incorreção tipográfica inscrita no terceiro CONSIDERANDO do Decreto nº 37, de 06.05.2016, incorrendo erro material equivocadamente informativo a respeito de disposição normativa que estabelece.

RESOLVE:

Art. 1º. O terceiro CONSIDERANDO do Decreto nº 37, de 06.05.2016, passa a vigorar com a seguinte redação:

.....
***CONSIDERANDO** que essa norma editalícia, quando convocara os credores alistados em seu ANEXO ÚNICO, impusera a esses detentores de créditos empenhados e liquidados (Restos a Pagar), concernentes ao exercício financeiro de 2020, o dever de apresentar à Controladoria-Geral do município, em um prazo de quinze dias, prova documental idônea de causa suspensiva ou interruptiva da prescrição quinquenal, nos termos dos arts. 2º, 3º e 4º do Decreto nº 20.910/1932;*
.....

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à data de edição do ato ora saneado.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PEQUIZEIRO, Estado do Tocantins, aos 08 dias do mês de maio de 2026; 205º da Independência; 138º da República; 36º do Estado; 83º Aniversário de Fundação de Pequizeiro e 37º de sua Emancipação Política.

JOCÉLIO NOBRE DA SILVA

Prefeito Municipal

JOCELIO NOBRE DA SILVA: 90063139120 Assinado de forma digital
por JOCELIO NOBRE DA SILVA: 90063139120